



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2739, DE 22 DE MAIO DE 2013.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 923.200,00 (novecentos e vinte e três mil e duzentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.356/12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 923.200,00 (novecentos e vinte e três mil e duzentos reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.356/12, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2013.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Evanilda Nunes
Mstr. 41/3881 GPW
Assessor de Gabinete

ANEXO

Decreto Número: 2739, DE 22 DE MAIO DE 2013.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0602.2781200471.023	257	4490.51.00	04		15.000,00	
0602.2781200471.023	575	4490.51.00	12		280.000,00	
0603.1545300391.029	272	4490.51.00	04		15.000,00	
0603.1545300391.029	273	4490.51.00	12		592.000,00	
0700.1236100542.062	338	3390.30.00	00		16.200,00	
2000.2769501102.168	515	3390.36.00	00		5.000,00	
0400.0412200102.027	072	3390.39.00	04	5.000,00		
0400.0412200122.032	089	3390.39.00	04	15.000,00		
0500.0412300192.040	128	3390.39.00	04	10.000,00		
0602.1854100441.019	253	4490.51.00	12	100.000,00		
0603.1545100391.028	265	4490.51.00	12	50.298,50		
0603.1545100391.068	270	4490.51.00	13	592.000,00		
0700.1236100172.153	320	3191.13.02	00	16.200,00		
1000.2060500771.081	409	4490.52.00	12	42.411,50		
1900.0412201082.151	475	3390.39.00	00	5.000,00		
2200.1957301161.089	552	4490.52.00	12	50.000,00		
2200.1957301162.183	554	3390.36.00	12	37.290,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				923.200,00	923.200,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

